

RATIFICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES E PONTUAÇÕES DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº 11/2025

PROCESSO Nº 50707/2025

Os membros da **Subcomissão Técnica** responsáveis pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no âmbito da **Concorrência nº 11/2025**, em atenção ao decidido na sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0704536-79.2026.8.07.0018 e após conferência das atas, relatórios e planilhas de avaliação elaborados durante o certame, vêm, por meio do presente instrumento, **RATIFICAR** as avaliações, justificativas e pontuações originalmente atribuídas no julgamento do **Envelope “A” – Plano de Marketing Promocional – Via Não Identificada** e do **Envelope “C” – Capacidade de Atendimento e Relatos de Soluções de Marketing Promocional**, nos termos a seguir.

I – DO ENVELOPE “A” – PLANO DE MARKETING PROMOCIONAL (VIA NÃO IDENTIFICADA)

No período de 13/10/2025 a 06/11/2025, a Subcomissão Técnica procedeu à análise individualizada e ao julgamento das propostas constantes dos Envelopes “A” – Plano de Marketing Promocional – Via Não Identificada, apresentadas pelas 07 (sete) licitantes participantes da Concorrência nº 11/2025.

A avaliação foi realizada sem conhecimento da identidade das respectivas licitantes, considerando os quesitos e subquesitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, tendo sido registradas nas respectivas planilhas as pontuações individualmente atribuídas pelos membros da Subcomissão, acompanhadas das correspondentes justificativas.

Assim, considerando que as avaliações observaram estritamente os critérios estabelecidos no edital, os membros da Subcomissão Técnica **ratificam integralmente as avaliações, justificativas e pontuações atribuídas no julgamento do Envelope “A”**, inclusive as notas individualmente consignadas por cada avaliador, resultando nas seguintes pontuações finais, publicadas em 06/11/2025:

ENVELOPE	PONTUAÇÃO
nº 1	49,15
nº 2	47,37
nº 3	48,22
nº 4	49,08
nº 5	54,13
nº 6	45,68
nº 7	47,12

Ficam, portanto, mantidas e ratificadas, em todos os seus termos, as avaliações e pontuações constantes da Ata de Julgamento dos Invólucros da Concorrência nº 11/2025 – Proposta Técnica – Vias Não Identificadas (Envelope A) e das respectivas planilhas de avaliação.

II – DO ENVELOPE “C” – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE MARKETING PROMOCIONAL

Em 07/11/2025, a Subcomissão Técnica procedeu à análise individualizada e ao julgamento dos documentos constantes dos Envelopes “C”, relativos à Capacidade de Atendimento e aos Relatos de Soluções de Marketing Promocional das 07 (sete) licitantes participantes.

A avaliação foi realizada de acordo com os quesitos e critérios estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, tendo sido registradas nas respectivas planilhas as pontuações individualmente atribuídas pelos membros da Subcomissão, acompanhadas das correspondentes justificativas.

Assim, considerando que as avaliações observaram estritamente os critérios estabelecidos no edital, os membros da Subcomissão Técnica **ratificam integralmente as avaliações, justificativas e pontuações atribuídas no julgamento do Envelope “C”**, inclusive as notas individualmente consignadas por cada avaliador, resultando nas seguintes pontuações finais, publicadas em 11/11/2025:

LICITANTE	PONTUAÇÃO
FLAP LIVE MARKETING	11,00
NOSOTROS LIVE MARKETING	10,57
PROMOVA ILIMITADA	11,00
ÀS PROMOÇÃO COMUNICAÇÃO E BRANDING	10,90
KM LIVE MARKETING	11,00
KABE AGÊNCIA	11,00
SANTA FÉ IDEIAS	11,00

Ficam, portanto, mantidas e ratificadas, em todos os seus termos, as avaliações e pontuações constantes da Ata de Julgamento dos Invólucros da Concorrência nº 11/2025 – Capacidade de Atendimento – Vias Identificadas (Envelope C) e das respectivas planilhas de avaliação.

III – DA RATIFICAÇÃO

Por meio do presente, os membros da Subcomissão Técnica ratificam integralmente as avaliações, justificativas e pontuações consignadas nos documentos de julgamento dos Envelopes “A” e “C”, assinalando que as notas atribuídas decorreram da aplicação dos mesmos critérios de avaliação previstos no instrumento convocatório e aplicáveis à respectiva etapa do procedimento.

A presente ratificação não constitui novo julgamento, reavaliação ou alteração das propostas técnicas, tampouco implica modificação dos critérios, fundamentos, justificativas ou pontuações originalmente atribuídas, destinando-se exclusivamente à confirmação e formalização das avaliações realizadas pela Subcomissão Técnica no curso da Concorrência nº 11/2025.

Permanecem, assim, inalteradas e integralmente ratificadas as notas individuais atribuídas por cada avaliador, as respectivas justificativas e as pontuações finais consolidadas, conforme registradas nos documentos originais integrantes do processo.

Documento assinado digitalmente
 **SERGIO FLORES DE ALBUQUERQUE**
Data: 06/10/2026 15:55:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SÉRGIO FLORES DE ALBUQUERQUE

Avaliador 1 – Subcomissão Técnica

Documento assinado digitalmente
 **RAEL LAMARQUES DA SILVA**
Data: 06/10/2026 17:11:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAEL LAMARQUES DA SILVA

Avaliador 2 – Subcomissão Técnica

Documento assinado digitalmente
 **ABNER DA SILVA DOS SANTOS**
Data: 06/10/2026 17:14:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ABNER DA SILVA DOS SANTOS

Avaliador 3 – Subcomissão Técnica